

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - 37.500-279
Tel.: (35) 3692-1702 - www.itajuba.mg.gov.br
Fala Cidadão 0800 035 1788

#### TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 066/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA FABIANO SALES DE OLIVEIRA – ME.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **FABIANO SALES DE OLIVEIRA - ME,** situada na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves n.º 416. Bairro Avenida, Itajubá – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.515.501/0001-85, neste ato representado pelo **Sr. Fabiano Sales de Oliveira,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF 061.823.866-22, portador do RG n.º MG - 13.538.283 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

# CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA QUARTA:

# DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (três) meses, iniciando em quatro de setembro de dois mil e dezoito -04/09/2018, e findando em três de setembro de dois mil e dezenove -03/09/2019. Fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

### RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 20 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

FABIANO SALES DE OLIVEIRA - ME Fabiano Sales de Oliveira

Representante legal

VISTO: PROJU